



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 098/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**

Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 188/GAPRE, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Educação - CME, designada pela Portaria nº 423, de 13 de Maio de 2016 e delibera outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as alíneas a) e b) do Parágrafo §1º do Artigo 1º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: [...]

§ 1º - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Governo Municipal:

- a) Titular: ANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, CPF: 045.342.944-09.  
b) Suplente: SAMAYA SALISIANNE SANTOS, CPF: 386.455.628-71.

Art. 2º - ALTERAR, as alíneas a) e b) do Parágrafo §2º do Artigo 1º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: [...]

§ 2º - 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: NOÉLIA MARIA DE MEDEIROS, CPF: 813.384.304-91.  
b) Suplente: CÍCERA DOS SANTOS SILVA, CPF: 021.071.644-44.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2015-2017.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 2017.

*Charles Cristiano Inácio da Silva*  
Charles Cristiano Inácio da Silva  
Prefeito

### ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

#### PORTARIA Nº 060/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 736/2017, de 21 de junho de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

**Considerando** finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 22 de junho de 2017, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **GERCINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula E02020, portador(a) do RG nº 394.261 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 188.607.614-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **19 de junho ao dia 17 de agosto de 2017**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO

#### PORTARIA Nº 061/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 709/2017, de 14 de junho de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

**Considerando** finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 22 de junho de 2017, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

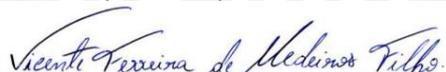
R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **PAULA FABIANA DE LIMA**, matrícula F48003, portador(a) do RG nº 2.743.661 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.159.784-94, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **13 de junho ao dia 11 de agosto de 2017**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 062/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 036/2016/IMPSEC, de 20 de dezembro de 2016,

**Considerando** finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 22 de junho de 2017, foi deferido o afastamento por mais 60 (sessenta) dias,

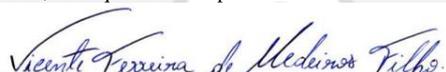
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **JOSE WILSON DA SILVA**, portador(a) do RG nº 217.042 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 206.443.704-59, ocupante do cargo de Professor PA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **18 de junho ao dia 16 de agosto de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)